LEI Nº 624 - DE 30 DE AGOSTO DE 1966.

==========

Dispõe sobre a concessão do auxílio financeiro de Cr$ 1.000.000 ao Clube Esportivo Dracenense (C.E.D.)

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, ao Clube Esportivo Dracenense (C.E.D.) o auxílio de Cr$ 1.000.000 (um milhÔo de cruzeiros), quantia essa que será destinada à prática e difusÔo do esporte pela entidade beneficiada, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de execuçÔo desta lei fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 1.000.000 (um milhÔo de cruzeiros), que será coberto com a anulaçÔo parcial da verba 170 - Serviço de EducaçÔo e Cultura - 3.0.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0.6.9 - Material de Consumo - 01 - Impressora, Materiais de Expediente e Didáticos, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de agosto de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =